

31/12/58

Lei nº 1.129, de 22 de março de 1961.

Abre um crédito especial de Cr\$ 550.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a compra de equipamentos para a mecanização dos serviços de arrecadação da Lançadoria.

Parágrafo único - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a proceder a abertura de concorrência pública para a aquisição dos equipamentos em questão.

Artigo 2º - Fiam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

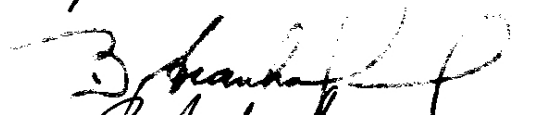
3-1-1/8-81-2 - Material permanente - Cr\$ 450.000,00

4-5-1/8-34-2 - Material permanente - " 100.000,00

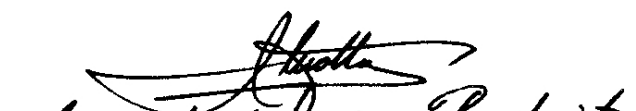
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 22 de março de 1961.

  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de março de 1961.

  
Assistente do Prefeito.